

especializações e seminários, indicando a respetiva duração e datas de realização);

10.1.1.5 — Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com respetiva classificação final;

10.1.1.6 — Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

10.1.1.7 — Documentos comprovativos da experiência profissional;

10.1.1.8 — Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito;

10.1.1.9 — Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, bem como a categoria detida e avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11 — O formulário bem como os documentos referidos no número anterior deverão, até ao termo do prazo fixado, ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Relvinha, 9850-076 Calheta, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para o mesmo endereço.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Métodos de seleção — os métodos de seleção a utilizar são, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

14.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional (PP), relevância da experiência adquirida (EA) e da formação realizada (FR), tipo de funções exercidas (FE), avaliação de desempenho obtida (AD) e outros elementos considerados relevantes (OECR) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (PP \times 2) + (EA \times 5) + (FR \times 4) + (FE \times 4) + (AD \times 1) + (OECR \times 2)}{20}$$

14.2 — Entrevista profissional de seleção — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional (EP) e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação (CC) e de relacionamento interpessoal (RI), bem como a motivação e interesse (MI), de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{(EP \times 8) + (CC \times 4) + (RI \times 4) + (MI \times 4)}{20}$$

15 — Valoração dos métodos de seleção — Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores:

15.1 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida

através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar;

15.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — Sistema de valoração final — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da fórmula abaixo indicada, a qual resulta das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se como não aprovados os candidatos que no método de seleção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

17 — Os critérios de apreciação e ponderação, o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam de ata do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Havendo igualdade de classificação aplicam-se os critérios previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro.

19 — Atendendo ao número de lugares por cada posto de trabalho, não foi fixada quota para deficientes, aplicando-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março; O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge é publicitada nos termos do disposto nos artigos 22.º e 28.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro.

21 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respetivo presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo:

Presidente — Cláudia Emília Pereira Brasil da Cunha, Enfermeira do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

Vogais Efetivos:

Primeiro: Sónia Margarida Azevedo, Enfermeira do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

Segundo: Ana Berta Medeiros Amorim Carvalho, Enfermeira do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

Vogais Suplentes:

Primeiro: Maria Elisabete Bettencourt Oliveira Cardoso, Enfermeira do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

Segundo: Cristina Maria Daniel Santos, Enfermeiro do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

10 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Paulo Sousa.

208952189



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 10973/2015

Devidamente homologada por deliberação de 17 setembro 2015, do Conselho Administração deste CHTMAD, E. P. E., se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de Pediatria, da carreira especial médica, área de exercício hospitalar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado em DR, 2.ª, n.º 114, de 15 de junho de 2015.

Lista unitária de ordenação final:

Eurico Jorge Santos Cardoso Gaspar — 19,09 valores

2015-09-21. — O Presidente do Conselho Administração, Dr. Carlos José Cadavez.

208957268

Despacho (extrato) n.º 10770/2015

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções